



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lei n.º 141/2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, destinados ao **PROGRAMA DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MÉDICOS DO SERTÃO - MEDSERTÃO**, consoante especificação a seguir:

0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020810 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
0006 FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO
2105 PROGRAMA DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MÉDICOS DO SERTÃO - MEDSERTÃO

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.18.00	Aux.Financeiros a Estudante	001000000	R\$ 25.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 26 de OUTUBRO de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
PREFEITO